



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Sérgio Guerra**

Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Edição Especial

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de maio de 2012 * nº 1321 * Pág. 002/04

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.537/2012

08 de maio de 2012

ESTABELECE A ADEQUAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO AO MACROZONEAMENTO APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 25 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 069, de 25 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adequação do uso e ocupação do solo ao Macrozoneamento aprovado pela Lei Complementar nº 069, de 25 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 2º da mencionada lei.

Art. 2º Para efeitos da adequação do uso e ocupação do solo ao Macrozoneamento, integram este Decreto:

- I- o mapa de Divisão de Zonas;
- II- o mapa de Zonas de Restrições Adicionais;
- III- o memorial descritivo com as poligonais do perímetro urbano;
- IV- o mapa de Zoneamento;
- V- o mapa do perímetro da área urbana do Município de João Pessoa.

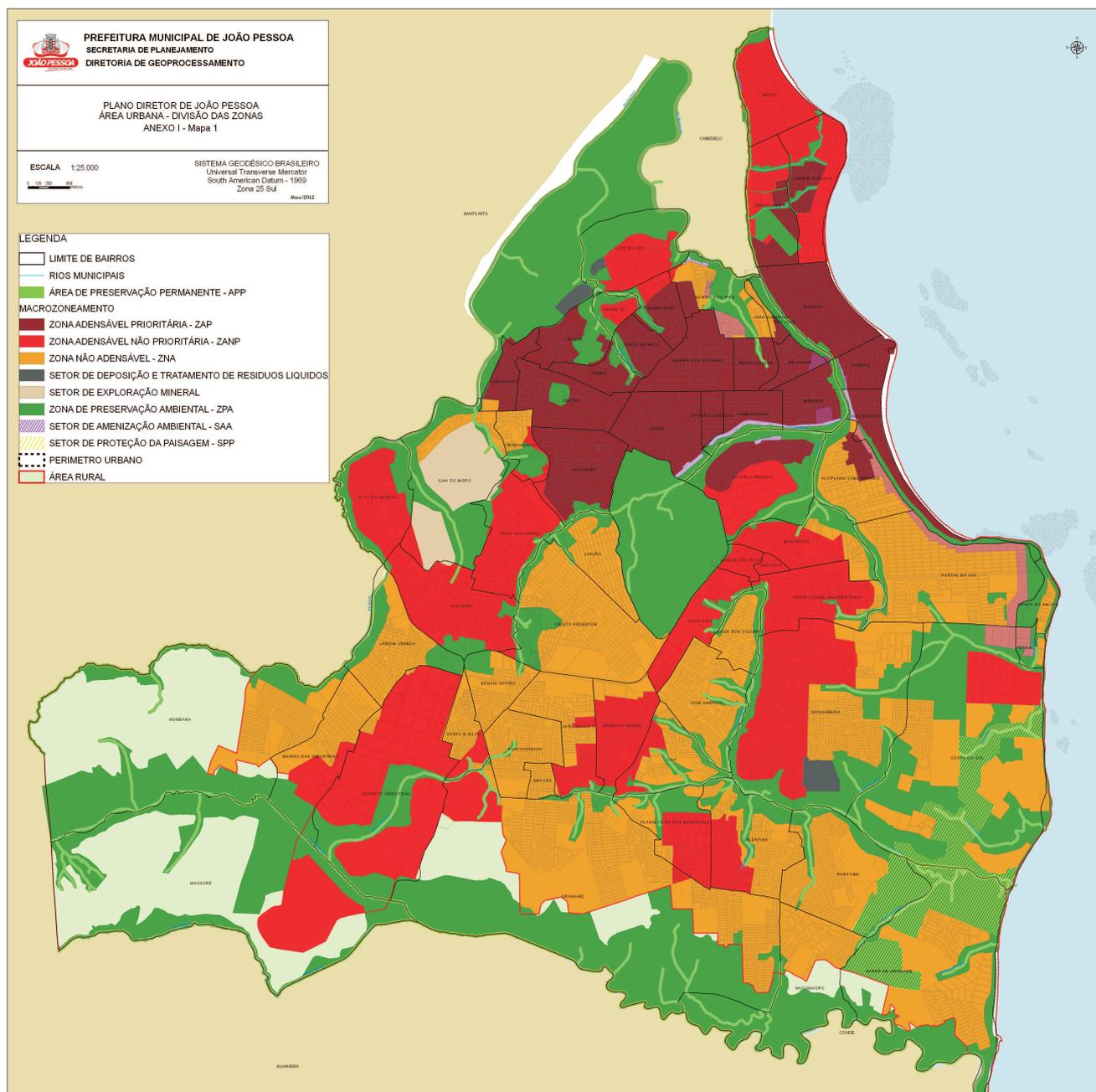
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de maio de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Sérgio Guerra**

Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

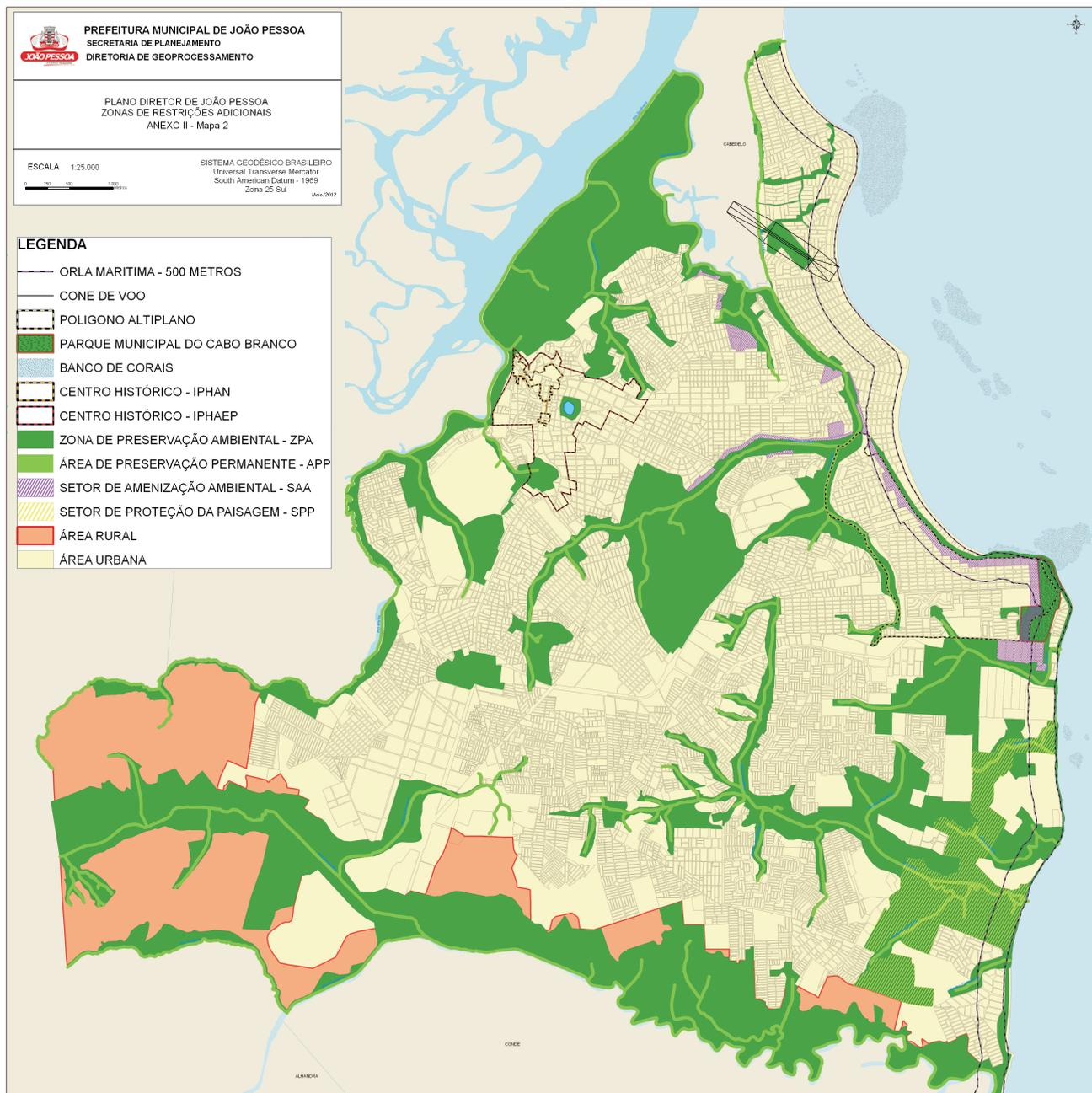
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



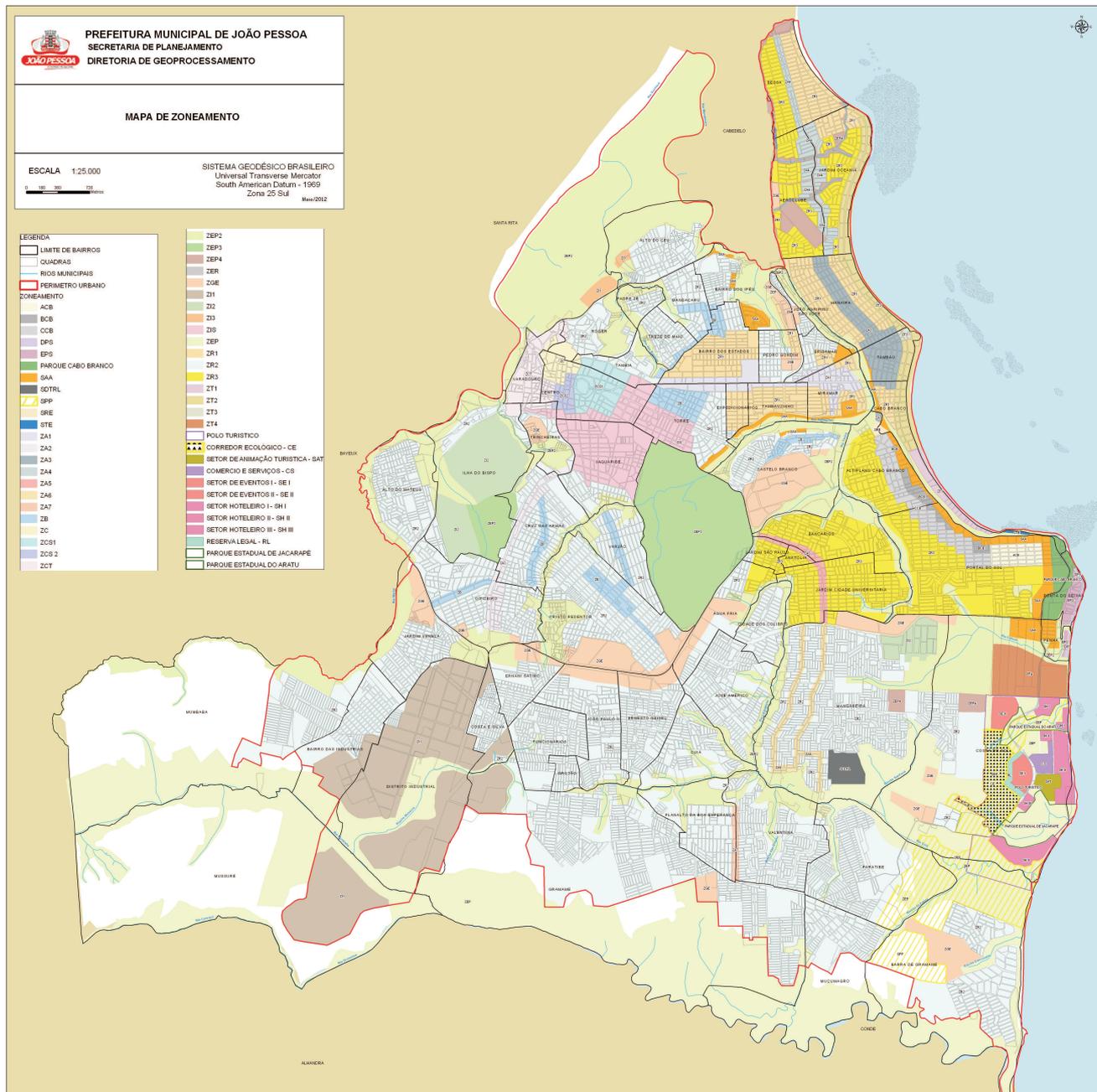
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Mc: 33 – SAD 69

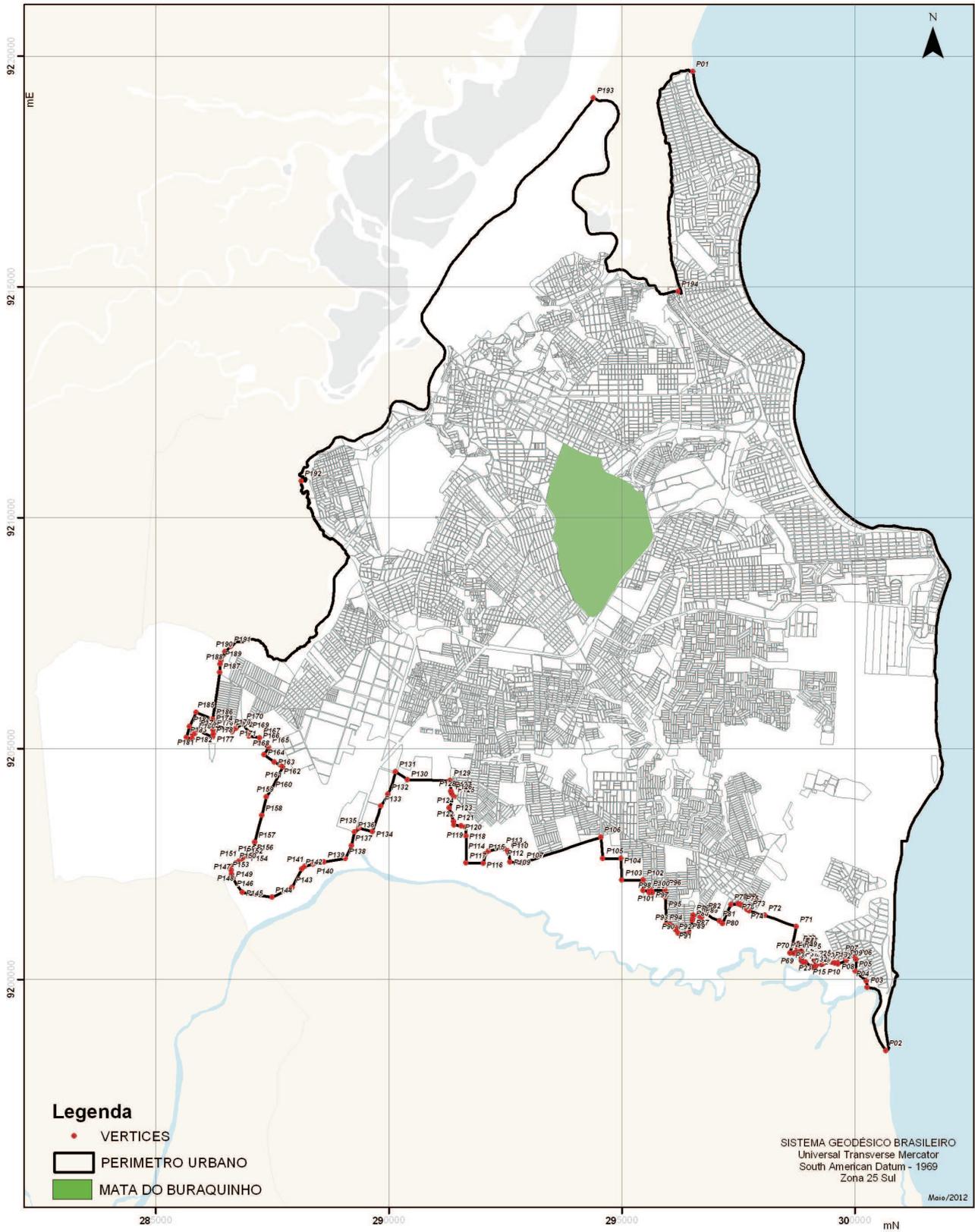
PERÍMETRO:90.218,08m
ÁREA:169,31 Km²

Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição
P01	296522,550	9219662,240	Partindo deste ponto, segue na direção Sul, às margens do Oceano Atlântico. Partindo deste ponto, segue na direção Sul, às margens do Oceano Atlântico
P02	300662,020	9198464,630	Chegando a este ponto, onde localiza-se a desembocadura do Rio Gramame no Oceano Atlântico, seguindo deste ponto pelo talvegue do Rio Gramame.
P03	300266,687	9199830,930	Após seguir pelo talvegue do Rio Gramame, chega-se a este ponto e segue-se na direção Norte.
P04	300245,057	9199968,298	Entrocamento da Rua Sem Nome 7203 com a Rua Sem Nome 7176, por onde segue.
P05	300013,969	9200183,611	Entrocamento da Rua Sem Nome 7168 com a Rua Sem Nome 7176, por onde segue.
P06	300030,715	9200429,625	Entrocamento da Rua Sem Nome 7200 com a Rua Sem Nome 7178, por onde segue.
P07	299996,850	9200523,169	Entrocamento da Rua Sem Nome 7188 com a Rua Sem Nome 7150, por onde segue.
P08	299810,804	9200452,392	Entrocamento da Rua Sem Nome 7150 com a Rua Sem Nome 7164, por onde segue.
P09	299818,253	920044,543	Entrocamento da Rua Sem Nome 7164 com a Rua Sem Nome 7204, por onde segue.
P10	299636,946	9200340,286	Entrocamento da Rua Sem Nome 7204 com a Rua Sem Nome 7163, por onde segue.
P11	299621,462	9200378,491	Passando por este ponto.
P12	299571,630	9200356,138	Passando por este ponto.
P13	299501,172	9200378,292	Passando por este ponto.
P14	299322,000	9200351,748	Passando por este ponto.
P15	299308,355	9200340,199	Passando por este ponto.
P16	299295,290	9200334,588	Passando por este ponto.
P17	299282,756	9200332,755	Passando por este ponto.
P18	299271,359	9200334,488	Passando por este ponto.
P19	299247,511	9200345,050	Passando por este ponto.
P20	299218,962	9200373,655	Passando por este ponto.
P21	299156,833	9200421,007	Passando por este ponto.
P22	299148,863	9200423,853	Passando por este ponto.
P23	299144,223	9200422,742	Passando por este ponto.
P24	299139,377	9200418,895	Passando por este ponto.
P25	299137,745	9200413,487	Passando por este ponto.
P26	299159,148	9200298,358	Passando por este ponto.
P27	299159,148	9200286,240	Passando por este ponto.
P28	299154,364	9200276,674	Passando por este ponto.
P29	299143,841	9200284,875	Passando por este ponto.
P30	299130,767	9200280,092	Passando por este ponto.
P31	299116,417	9200258,498	Passando por este ponto.
P32	299062,845	9200284,646	Passando por este ponto.
P33	298944,554	9200373,426	Passando por este ponto.
P34	298899,026	9200371,514	Passando por este ponto.
P35	298893,543	9200372,427	Passando por este ponto.
P36	298877,781	9200383,305	Passando por este ponto.
P37	298861,575	9200403,286	Passando por este ponto.
P38	298855,581	9200472,106	Passando por este ponto.
P39	298858,689	9200483,206	Passando por este ponto.
P40	298864,185	9200492,113	Passando por este ponto.
P41	298873,119	9200501,188	Passando por este ponto.
P42	298933,725	9200535,820	Passando por este ponto.
P43	298937,277	9200544,922	Passando por este ponto.
P44	298935,501	9200554,468	Passando por este ponto.
P45	298929,951	9200558,686	Passando por este ponto.
P46	298861,131	9200579,554	Passando por este ponto.
P47	298854,693	9200585,548	Passando por este ponto.
P48	298849,365	9200593,762	Passando por este ponto.
P49	298847,434	9200609,270	Passando por este ponto.
P50	298848,255	9200627,506	Passando por este ponto.
P51	298856,151	9200659,778	Passando por este ponto.
P52	298861,876	9200685,168	Passando por este ponto.
P53	298862,019	9200693,662	Passando por este ponto.
P54	298859,577	9200699,434	Passando por este ponto.
P55	298854,196	9200706,147	Passando por este ponto.
P56	298819,465	9200728,643	Passando por este ponto.
P57	298810,969	9200746,546	Passando por este ponto.
P58	298808,415	9200751,929	Passando por este ponto.
P59	298804,468	9200764,953	Passando por este ponto.
P60	298798,357	9200769,000	Passando por este ponto.
P61	298793,812	9200771,662	Passando por este ponto.
P62	298787,892	9200769,294	Passando por este ponto.
P63	298783,156	9200764,953	Passando por este ponto.
P64	298777,236	9200755,086	Passando por este ponto.
P65	298772,500	9200745,220	Passando por este ponto.
P66	298767,369	9200671,022	Passando por este ponto.
P67	298710,717	9200577,828	Passando por este ponto.
P68	298694,017	9200570,403	Passando por este ponto.
P69	298617,504	9200576,915	Passando por este ponto.
P70	298613,346	9200578,904	A partir deste ponto, segue-se na direção Norte até o ponto limite da via.
P71	298746,938	9201142,798	Chega-se a este ponto, limite da via, por onde segue no sentido do Bairro de Muçumagro
P72	298069,921	9201389,960	Passando por este ponto.
P73	297731,853	9201486,439	Chega-se a este ponto e segue-se pela à oeste ao longo da Rua Escritor ramalho Leite.
P74	297690,480	9201515,167	Passando por este ponto.
P75	297587,990	9201600,191	Passando por este ponto.
P76	297559,620	9201617,207	Passando por este ponto.
P77	297527,183	9201633,080	Passando por este ponto.
P78	297498,443	9201641,538	Limite da Quadra 87 do Setor 50, por onde segue.
P79	297338,394	9201624,975	Limite da Quadra 87 do Setor 50, por onde segue ao Sul
P80	297163,947	9201216,753	Limite da Quadra 103 do Setor 50, segue-se à oeste.
P81	297093,219	9201269,800	Passando por este ponto.
P82	296778,086	9201439,966	Passando por este ponto.
P83	296717,501	9201342,310	Limite da Quadra 89 do Setor 50, por onde segue.
P84	296680,465	9201364,946	Limite da Quadra 89 do Setor 50, por onde segue.
P85	296643,606	9201381,521	Passando por este ponto.
P86	296531,399	9201399,004	Limite da Rua Sem Nome 5727, a partir deste ponto segue-se ao sul.
P87	296523,963	9201319,756	Passando por este ponto.
P88	296518,812	9201277,053	Passando por este ponto.
P89	296437,156	9201002,958	Entrocamento da Rua Sem Nome 5727 com a Rua Sem Nome 5735, por onde segue paralelamente.
P90	296208,438	9200999,432	Entrocamento da Rua Sem Nome 5735 com a Rua João Maria de Araújo, a partir deste ponto segue-se à noroeste, até o limite da Quadra 155 do Setor 56.
P91	296150,325	9201080,273	Limite da Quadra 155 do Setor 56.
P92	296148,885	9201132,296	Limite da Quadra 155 do Setor 56.
P93	296038,899	9201190,332	Limite da Quadra 155 do Setor 56, seguindo paralelamente à Rua Barbosa Lima Sobrinho.
P94	295950,436	9201193,611	Entrocamento da Rua Barbosa Lima Sobrinho, com a Rua Carlos André Ferreira Narcizo, por onde segue.

P95	295930,213	9201786,910	Entrocamento Rua Tarcisio Delmiro da Silvacom a Carlos André Ferreira Narcizo, por onde segue.
P96	295927,822	9201937,578	Entrocamento da Av. Josinaldo do Nascimento com a Rua Carlos André Ferreira Narcizo.
P97	295651,574	9201936,748	Entrocamento da Rua João Dias com a Rua Monte Horebe, por onde segue.
P98	295653,454	9201881,255	Entrocamento da Rua Monte Horebe com a Rua José Feliciano Pedrosa.
P99	295589,735	9201880,196	Entrocamento da Rua José Feliciano Predrosa com a Rua Maria da Galileia.
P100	295588,774	9201925,821	Limite da Rua Maria da Galileia, por onde segue a Oeste.
P101	295458,963	9201926,613	Limite da Rua Ex- Comb José do Patrocínio de Carvalho, por onde segue na direção Norte.
P102	295459,501	9202155,358	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P103	294999,033	9202152,575	A partir deste ponto segue-se ao Norte, até o Limite da Quadra 14 do Setor 56
P104	294976,663	9202621,585	A partir deste ponto segue-se ao Norte, até o Limite da Rua Sem Nome 4727.
P105	294589,495	9202623,952	A partir deste ponto segue-se à Sudoeste ao longo da Rua Sem Nome 4727.
P106	294549,294	9203081,794	Passando por este ponto.
P107	292880,213	9202532,246	Passando por este ponto.
P108	292864,476	9202528,519	Passando por este ponto.
P109	292599,245	9202548,480	Entrocamento da Rua Sem Nome 4727 com a Rua Sem Nome 7337, por onde segue.
P110	292571,610	9202741,928	Passando por este ponto.
P111	292548,999	9202784,637	Passando por este ponto.
P112	292464,956	9202841,366	Passando por este ponto.
P113	292447,608	9202852,469	Passando por este ponto.
P114	292139,082	9202782,877	Passando por este ponto.
P115	292068,900	9202714,404	Passando por este ponto.
P116	292024,981	9202520,399	Passando por este ponto.
P117	291661,777	9202524,233	Passando por este ponto.
P118	291654,543	9203111,180	Passando por este ponto.
P119	291649,545	9203301,584	Passando por este ponto.
P120	291552,555	9203323,214	Passando por este ponto.
P121	291396,752	9203347,957	Passando por este ponto.
P122	291395,460	9203423,910	Passando por este ponto.
P123	291351,860	9203557,838	Passando por este ponto.
P124	291299,298	9203719,298	Passando por este ponto.
P125	291401,601	9203953,995	Passando por este ponto.
P126	291357,239	9204020,223	Passando por este ponto.
P127	291337,399	9204066,023	Passando por este ponto.
P128	291334,369	9204081,143	Passando por este ponto.
P129	291314,626	9204313,160	Entrocamento da Rua Pedro Camilo de Souza com a Rua Sem Nome 5717, por onde segue.
P130	290401,434	9204328,030	Passando por este ponto.
P131	290140,812	9204501,038	Limite da Quadra 45 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se ao Sul
P132	289983,724	9204009,901	Passando por este ponto.
P133	289826,332	9203753,778	Limite da Quadra 167 do Setor 35, por onde segue
P134	289647,649	9203207,534	Limite da Quadra 167 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se à Oeste.
P135	289361,412	9203280,178	Limite da Quadra 167 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se à Sudoeste.
P136	289263,808	9203191,381	Limite da Quadra 41 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se ao longo da BR-101 ao Sul
P137	289201,159	9202902,142	Passando por este ponto.
P138	289066,726	9202619,369	Entrocamento da BR-101 com via local, após ponto sobre o Rio Mumbaba, a partir deste ponto segue-se à Oeste.
P139	288611,153	9202543,567	Passando por este ponto.
P140	288369,630	9202496,256	Passando por este ponto.
P141	288200,764	9202447,851	Passando por este ponto.
P142	288131,229	9202392,223	Passando por este ponto.
P143	287927,262	9201998,195	Passando por este ponto.
P144	287491,922	9201783,166	Passando por este ponto.
P145	286861,416	9201888,903	Passando por este ponto.
P146	286655,816	9202196,324	Passando por este ponto.
P147	286629,600	9202283,783	Passando por este ponto.
P148	286622,529	9202368,636	A partir deste ponto segue-se à Nordeste.
P149	286640,152	9202446,959	Passando por este ponto.
P150	286719,183	9202521,940	Passando por este ponto.
P151	286787,009	9202568,361	Passando por este ponto.
P152	286861,182	9202626,302	Passando por este ponto.
P153	286908,410	9202656,475	Passando por este ponto.
P154	286961,279	9202672,140	Passando por este ponto.
P155	287031,770	9202672,140	Passando por este ponto.
P156	287088,555	9202705,427	A partir deste ponto segue-se à Norte.
P157	287125,759	9202973,686	Passando por este ponto.
P158	287275,646	9203554,808	Passando por este ponto.
P159	287371,507	9203957,106	A partir deste ponto segue-se à Nordeste
P160	287486,878	9204130,582	Passando por este ponto.
P161	287729,396	9204600,163	A partir deste ponto, segue-se à Noroeste.
P162	287668,128	9204653,325	Passando por este ponto.
P163	287548,606	9204711,436	Passando por este ponto.
P164	287325,199	9205251,940	A partir deste ponto, segue-se à Nordeste.
P165	287422,082	9205031,037	A partir deste ponto segue-se à Noroeste.
P166	287217,383	9205126,923	A partir deste ponto segue-se à Norte.
P167	287230,217	9205228,079	A partir deste ponto segue-se à Oeste
P168	287001,446	9205267,263	A partir deste ponto segue-se à Norte.
P169	286993,481	9205352,060	A partir deste ponto segue-se à Noroeste até o Limite da Rua Florestal por onde segue à Sudoeste.
P170	286872,507	9205538,280	A partir deste ponto segue-se à Sudoeste.
P171	286720,295	9205440,666	Passando por este ponto.
P172	286640,035	9205369,770	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P173	286604,218	9205415,355	Passando por este ponto.
P174	286216,745	9205508,153	A partir deste ponto segue-se ao Sul.
P175	286205,349	9205475,593	Passando por este ponto.
P176	286228,142	9205399,075	Passando por este ponto.
P177	286234,654	9205322,557	Passando por este ponto.
P178	286217,286	9205245,072	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P179	285882,998	9205402,331	Passando por este ponto.
P180	285837,700	9205328,590	Passando por este ponto.
P181	285794,402	9205307,688	Passando por este ponto.
P182	285778,803	9205216,735	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P183	285659,956	9205242,783	A partir deste ponto segue-se ao Norte.
P184	285723,450	9205478,849	A partir deste ponto segue-se ao Norte.
P185	285869,973	9205788,176	A partir deste ponto segue-se à Sudeste, até o limite do prolongamento da Rua Mônaco.
P186	286220,001	9205638,396	Prolongamento da Rua Mônaco, por onde segue ao Norte.</



ANEXO ÚNICO - MAPA DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA LEI QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



Cartografia digital dará mais precisão ao planejamento



Mapeamento termina em um ano e levantará áreas urbana e de preservação

Localização precisa de um imóvel ou de um prédio público, atualização do cadastro imobiliário e planejamento preciso para os projetos de infraestrutura urbana serão possíveis a partir do projeto de cartografia digital da cidade que está sendo desenvolvido pela Prefeitura de João Pessoa.

As imagens, obtidas em voos e com equipamento digital, se transformarão em mapas de alta precisão. O trabalho, feito por empresas especializadas, já começou e representa investimento de R\$ 3,8 milhões, recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), oriundos do contrato de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O trabalho da Diretoria de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento do Município tem como primeiro passo a coleta dos dados de campo em recadastramento imobiliário. Depois, a cartografia será feita por meio da restituição de imagem digital coletada em voo.

Os benefícios – A cartografia digital vai garantir atualização e qualidade nos dados, aspectos fundamentais

no cadastro imobiliário que, atualmente, tem muitas finalidades, sendo usado tanto para controle fiscal, como para gestão e planejamento públicos.

As universidades e profissionais de arquitetura, engenharia e geografia, que precisam de dados espaciais e numéricos, terão à disposição um excelente instrumento com a cartografia digital.

Essa atualização vai garantir informação precisa como a localização de escolas, de comunidades e de áreas de risco. Além do mais os cálculos de impostos como IPTU e ITBI serão feitos a partir de dados mais confiáveis, o que também é importante para o cidadão. Os oficiais de Justiça e concessionárias de serviço público, que precisam conhecer o território da cidade, serão outros beneficiados.

Tecnologia – Depois de concluído o trabalho, em um prazo aproximado de um ano, estarão mapeadas as áreas urbana e de preservação do município. A tecnologia usada será a aerofotogrametria e restituição de imagens com voo. O serviço será realizado pelas empresas paulistas Aerocarta Engenharia de Aerolevantamentos S.A e Engemap Geoinformation.

“A PMJP enxerga esse projeto como um dos mais estruturantes para o desenvolvimento sócio-econômico do município”, afirmou o secretário de Planejamento, Aldo Prestes.



8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO

